



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.18.02/2014

A Pregoeira Maria Edcarla Freitas Santos, devidamente designada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, e a equipe de apoio composta por Maria do Carmo Soares da Silva e Fabio Alves Lima, nomeados através da Portaria Gapre nº 737/2014, de 04 de julho de 2014, estiveram reunidos na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe, Ceará, a partir das 14hs, do dia 18(dezoito) de dezembro do ano de 2014(dois mil e quatorze), para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.18.02/2014**, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP destinados a diversas secretarias do Município de Beberibe/CE. Às 14h15min, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento, estando presentes os seguintes licitantes: **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.692.987/0001-00, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 02, Lagoinha, Eusébio /CE, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, inscrito no CPF sob o nº. 054.826.534-70 e **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.800.683/0001-50, estabelecida na Rua Edgar Facó, s/n, Centro, Beberibe/CE, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Roberto Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 802.154.833-91. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os envelopes "A" – Propostas de Preços e "B" - Documentos de Habilitação que foram entregues e estavam de posse da equipe de apoio recebidos por ocasião da sessão, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos à disposição dos licitantes para que também o rubricassem, o que foi feito pelos representantes das licitantes. A partir daí, a Pregoeira registrou o credenciamento da empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME** e o descredenciamento da empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** por descumprimento ao item 02.04 do edital. A Pregoeira passou ao julgamento do **LOTE 01**, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 19.623,28 (dezenove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) e a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 21.783,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais). Dando continuidade a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** não ofertou lance. Dando seguimento fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP**, sendo então, por conseguinte declarada "INABILITADA" por descumprimento ao item C-01.01.01 "Os índices que comprovarão a boa situação financeira da empresa e que sejam registrados na junta comercial são os seguintes LG = (AC + RLP): (PC + ELP) MAIOR OU IGUAL A 1,00; LC = (AC: PC) MAIOR IGUAL A 1,00". A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Pregoeira solicitou que a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** ofertasse um valor menor para o **LOTE I**, a mesma ofertou um lance de R\$ 19.623,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e três reais). Dando seguimento fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, sendo então, por conseguinte declarada "**HABILITADA**". Dando continuidade passou-se então ao **LOTE 02**, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** ofertou lance de 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Dando continuidade passou-se então ao **LOTE 03**, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 84.201,00 (oitenta e quatro mil duzentos e um real) e a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** ofertou lance de 84.200,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos reais). Dando continuidade passou-se então ao **LOTE 04**, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 5.181,60 (cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** ofertou lance de 5.181,50 (cinco mil cento e oitenta e um real e cinquenta centavos). Dando continuidade passou-se então ao **LOTE 05**, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 1.295,40 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** ofertou lance de 1.295,30 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Dando continuidade passou-se então ao **LOTE 06**, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 12.954,00 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais) e a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** ofertou lance de 12.953,90 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). A Pregoeira então indagou aos representantes das empresas ali presentes se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** pronunciou-se solicitando que constassem as seguintes ponderações: que o item 02.04 do edital motiva recurso pela não especificação no edital em ênfase, no qual ocasionou o descredenciamento da empresa Carlos Alberto Pedrassani-EPP, onde a mesma ressalta que a ausência de anexos no presente edital reforça que a decisão da Pregoeira possa ser revisada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



também considerou que o documento 01.01 apresentada, encontra-se com divergência nos seus índices, onde a mesma declara que em seu balanço patrimonial os mesmos são compatíveis com o disposto do item supramencionado. A Pregoeira então indagou aos representantes das empresas ali presentes se os mesmos concordaram com o mencionado resultado, onde a empresa **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP** manifestou o interesse em impetrar recurso ficando desde já intimada a apresentar recurso tudo em conformidade com Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Pregoeira então, constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, Pregoeira e que vai assinada, pela equipe de apoio e pelos licitantes ali presentes à sessão.//

PREGOEIRA

Maria Edcarla Freitas Santos

Maria Edcarla Freitas Santos

EQUIPE DE APOIO

Maria do Carmo Soares da Silva

Maria do Carmo Soares da Silva

Fabio Alves Lima

Fabio Alves Lima

LICITANTES

CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-EPP

Helton Jhon Oliveira Anjos Silva

Helton Jhon Oliveira Anjos Silva

BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

Roberto Rodrigues de Sousa

Roberto Rodrigues de Sousa